



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL



LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO- LIO

LIO Nº 021566/2026

Validade: 16/04/2036

PROCESSO Nº: 0006724/2026

PROTOCOLO Nº: 0000120/2026

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL/MS, autarquia vinculada à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, EXPEDE a presente LICENÇA, de acordo com a Lei nº 2.257, de 09/07/2001 e suas alterações posteriores, e normatizada através da Resolução SEMADE nº 09 de 13/05/2015.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

RAZÃO SOCIAL/NOME: MUNICIPIO DE IGUATEMI

INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG:

CNPJ/CPF: 03.568.318/0001-61

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: Rua Itamar Evaristo, null, CENTRO

MUNICÍPIO: Iguatemi

UF: MS

CEP: 79960-000

TELEFONE PARA CONTATO: (67) 3326-6340

ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S):

- 2691 - SISTEMA DE DRENAGEM URBANA - lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas.

LOCALIZAÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S):

- SISTEMA DE DRENAGEM URBANA - lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas.

Ponto	Latitude	Longitude	Ponto	Latitude	Longitude
P-1	S 23° 40' 57.5707"	W 54° 34' 9.2178"	P-2	S 23° 41' 40.5987"	W 54° 34' 00.4562"
P-3	S 23° 41' 42.1232"	W 54° 34' 11.9787"	P-4	S 23° 41' 43.0314"	W 54° 34' 13.4122"
P-5	S 23° 41' 40.5986"	W 54° 34' 00.4551"	P-6	S 23° 41' 40.5987"	W 54° 34' 00.4562"

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:

1. Esta licença aprova tão somente a viabilidade ambiental da atividade/empreendimento, e não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças, autorizações e anuências de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual, municipal ou entre particulares;
2. O Empreendimento deverá ser implantado conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Projetos de Infraestrutura, e Proposta Técnica Ambiental - PTA, e as obras executadas em conformidade com as normas técnicas da ABNT de modo a não causar danos ambientais nas áreas diretamente afetadas;
3. A eficiência e desempenho do Projeto Executivo do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais é de responsabilidade dos Engenheiros Projetistas-Calculistas, Executores e do Requerente;
4. O Empreendedor deverá implantar medidas de segurança de tráfego de veículos e circulação de pedestres mantendo a obra sinalizada com indicativos de alerta a uma distância mínima de 100 (cem) metros e de acordo com as normas técnicas e legislação de trânsito vigente;
5. Esta licença autoriza a instalação e operação do sistema de drenagem urbana projetado, localizado na Rua Itamar Evaristo e na Área de Matrícula 8.556 - Comarca de Iguatemi, situado no município de Iguatemi - MS, que será executado em tubos de concreto, distribuído em 20 (vinte) trechos, sendo eles: Trecho T-02: localizado na Rua Itamar Evaristo Silva, composto por Bueiro Simples Tubular de Concreto (BSTC) com diâmetro de 0,80 metro numa extensão de 53,50 metros; Trecho T-03: localizado na Rua Itamar Evaristo Silva, composto por BSTC com diâmetro de 0,80 metro numa extensão de 120,00 metros; Trecho T-04: localizado na Rua Itamar Evaristo Silva, composto por BSTC com diâmetro de 0,80 metro numa extensão de 60,00 metros; Trecho T-05: localizado na Rua Itamar Evaristo Silva, composto por BSTC com diâmetro de 0,80 metro numa extensão de 74,25 metros; Trecho T-06: localizado na Rua Itamar Evaristo Silva, composto por BSTC com diâmetro de 0,80 metro numa extensão de 60,00 metros; Trecho T-07: localizado na Rua Itamar Evaristo Silva, composto por BSTC com diâmetro de 0,80 metro numa extensão de 65,95 metros; Trecho T-08: localizado na Rua Itamar Evaristo Silva, composto por BSTC com diâmetro de 0,80 metro numa extensão de 119,72 metros; Trecho T-09: localizado na Rua Itamar Evaristo Silva, composto por BSTC com diâmetro de 0,80 metro numa extensão de 120,00 metros; Trecho T-10: localizado na Rua Itamar Evaristo Silva, composto por BSTC com diâmetro de 0,80 metro numa extensão de 119,67 metros; Trecho T-11: localizado na Rua Itamar Evaristo Silva, composto por BSTC com diâmetro de 0,80 metro



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL



LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO- LIO

LIO Nº 021566/2026

Validade: 16/04/2036

PROCESSO Nº: 0006724/2026

PROTOCOLO Nº: 0000120/2026

numa extensão de 120,00 metros; Trecho T-12: localizado na Rua Itamar Evaristo Silva, composto por BSTC com diâmetro de 0,80 metro numa extensão de 120,00 metros; Trecho T-13: localizado na Rua Itamar Evaristo Silva, composto por BSTC com diâmetro de 0,80 metro numa extensão de 120,00 metros; Trecho T-14: localizado na Rua Itamar Evaristo Silva, composto por BSTC com diâmetro de 0,80 metro numa extensão de 61,73 metros; Trecho T-15: localizado na Rua Itamar Evaristo Silva, composto por BSTC com diâmetro de 0,80 metro numa extensão de 56,63 metros; Trecho T-16: localizado na Rua Itamar Evaristo Silva, composto por BSTC com diâmetro de 0,80 metro numa extensão de 120,00 metros; Trecho T-17: localizado na Rua Itamar Evaristo Silva, composto por BSTC com diâmetro de 0,80 metro numa extensão de 119,75 metros; Trecho T-18: localizado na Área Matrícula 8.556 - Iguatemi, composto por BSTC com diâmetro de 1,00 metro numa extensão de 120,00 metros; Trecho T-19: localizado na Área Matrícula 8.556 - Iguatemi, composto por BSTC com diâmetro de 1,00 metro numa extensão de 120,00 metros; Trecho T-20: localizado na Área Matrícula 8.556 - Iguatemi, composto por BSTC com diâmetro de 1,00 metro numa extensão de 81,99 metros; e Trecho T-21: localizado na Área Matrícula 8.556 - Iguatemi, composto por BSTC com diâmetro de 1,00 metro numa extensão de 50,00 metros, possuindo, portanto, extensão total de 1.883,19 metros, direcionando o deflúvio para 1 (um) Dissipador de Energia do tipo DEB 300-366, conforme especificado no Projeto Executivo de Drenagem, localizado nas Coordenadas Geográficas Latitude 23°41'43.03"S e Longitude 54°34'13.41"O (Datum SIRGAS 2000) no município de Iguatemi - MS;

6. Antes do início da instalação da atividade, deverá ser protocolizada neste Imasul - MS a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução do responsável técnico pelas obras;
7. Esta licença não autoriza a supressão de vegetação nativa. Caso esta seja necessária, deverá ser obtida a devida Autorização Ambiental em procedimento próprio, antes do início das obras;
8. Esta Licença não autoriza a instalação e operação em áreas que existirem bens culturais formalmente identificados e formalmente acautelados, sem a devida anuência dos órgãos responsáveis por essas áreas;
9. Após concluída a instalação de toda a infraestrutura do empreendimento, deverá ser protocolizado neste Imasul - MS o Relatório Técnico de Conclusão (RTC), contendo registro fotográfico com coordenadas geográficas e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à sua elaboração;
10. Apresentar anualmente junto ao Imasul - MS, a contar da data de assinatura desta Licença, Relatório de Monitoramento de Processos Erosivos na área de influência do empreendimento - início e final das chuvas - (outubro e dezembro / março a maio), acompanhado de Relatório Fotográfico com coordenadas geográficas (Datum SIRGAS 2000) no formato grau, minutos e segundos e Anotação de Responsabilidade Técnica referente à sua elaboração;
11. O Empreendimento deverá contemplar medidas preventivas de modo a evitar processos erosivos, emissão de poeira e ruídos, contaminação do solo e da água, quer sejam superficiais ou subterrâneas, por produtos derivados de petróleo e outros, promovendo a contenção e disposição adequada das águas pluviais no entorno do Dissipador de Energia;
12. Os Resíduos de Construção Civil deverão ser coletados, separados, armazenados e destinados de forma apropriada evitando a contaminação do solo e ao entorno do Empreendimento;
13. O Imasul/MS, não autoriza o lançamento de qualquer material poluente na rede de drenagem e/ou corpo d'água, podendo atuar em conformidade com a Lei Nº 90/80 e Decreto Nº 4625/88;
14. O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados na Classe 2 segundo a NBR 10.004/2004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em especial a Resolução CONAMA nº 307/2002 no que se refere à gestão dos resíduos da construção civil.

CONDICIONANTES GERAIS:

1. Esta Licença não isenta o empreendedor de cumprir as formalidades legais junto aos órgãos federais, estaduais ou municipais;
2. A eficiência do Sistema de Controle Ambiental - SCA é de responsabilidade exclusiva do empreendedor e do responsável técnico pelo projeto/execução;
3. O IMASUL/SEMAGRO/MS reserva-se o direito de a qualquer momento e de acordo com as normas legais, exigir melhorias e/ou alterações na operacionalização do Sistema de Controle Ambiental;
4. Qualquer alteração na Titularidade e/ou Razão social da empresa deverá ser comunicada imediatamente ao IMASUL/SEMAGRO/MS;
5. Qualquer alteração, ampliação e/ou diversificação da atividade deverá ser previamente licenciada por este IMASUL/SEMAGRO/MS;
6. Esta licença deverá permanecer em lugar visível do empreendimento, para efeito de fiscalização;



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL



LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO- LIO

LIO Nº 021566/2026

Validade: 16/04/2036

PROCESSO Nº: 0006724/2026

PROTOCOLO Nº: 0000120/2026

7. Mediante decisão motivada esta Licença poderá ser suspensa e/ou cancelada, sem prejuízo da adoção das outras medidas punitivas administrativas e judiciais, quando ocorrer:
- I. Violação ou inadequação de quaisquer das condicionantes acima descritas ou normas legais;
 - II. Omissão ou falsa descrição das informações relevantes que subsidiaram a expedição desta Licença;
 - III. Superveniência de graves riscos ambientais e à saúde.
8. A renovação desta Licença deverá ser solicitada num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias anterior ao seu vencimento;

LOCAL E DATA:

Campo Grande - MS, Quinta-feira, 16 de abril de 2026

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor(a) Presidentedo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

